

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
[Assinatura]

matrícula

94.125

ficha

01

São Paulo, 05 de maio de 1988

IMÓVEL: A LOJA Nº 60, situada no pavimento superior do CONJUNTO CONDOMINIAL MORUMBIG, à Rua DR. LUIZ MIGLIANO, 2.050, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 21,08m², -- área comum de 45,601m², perfazendo a área total construída de 66,681m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6777%-- do terreno.

PROPRIETÁRIAS: TECTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, -- com sede nesta Capital, à Rua Manoel da Nobrega, 1.610, CGC 55.064.034/0001-31; MONTE ROSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Emboabas, 358, CGC 55.219.711/0001-43; e, HIDRAULICA ROCCA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Padre Adelino, 66, CGC 61.816.484/0001-36.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/30.259, R.6/70.295 e R.2/83.003 deste Cartório.

O Oficial Maior,

[Assinatura]
 Jose Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 05 de maio de 1988

Por instrumento particular datado de 15 de maio de 1.986, -- retificado e ratificado em 21 de dezembro de 1.987, as proprietárias, já qualificadas, representadas por Caporrino -- Vieira Construtora e Incorporadora Ltda, esta por Antonio -- Caporrino, RG 3.255.351, CPF 037.719.548/00 e Nilson Pery -- Targa Vieira, RG 1.699.835, CPF 010.366.108-53, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula, a NILTON HIGUCHI, --

(continua no verso)

matrícula

94.125

ficha

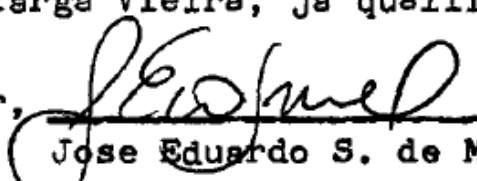
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 4.704.460, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MATIHISI HIGUCHI, RG nº.... 4.819.556, brasileiros, analistas de sistemas inscritos no CPF 687.689.918-20, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Maestro Callia, nºs 84-92; e, TATSUHIKO SASAKI, analista de sistemas, RG 5.001.912, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com OSHIKO DOI SASAKI, do lar, RG 7.707.541, brasileiros, inscritos no CPF número-572.320.408-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Andara, 188; e, PAULO KATUSHI ARAKAWA, RG sob nº.... 4.971.528, CPF 607.997.818-00, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA CRISTINA HASELMANN ARAKAWA, RG 6.559.577, CPF 871.817.818/49, brasileiros, analistas de sistemas, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pascoal da Costa, 260, pelo valor de Cz\$253.544,76; - tendo comparecido ainda no instrumento de re-ratificação, - RAPHAEL NACARATO NETO e ELIETE DE SOUZA FERREIRA NACARATO, representados pela Caporrino Vieira Construtora e Incorporadora Ltda, representada por seus sócios, Antonio Caporrino e Nelson Pery Targa Vieira, já qualificados.

O Oficial Maior,


 Jose Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 144.423 - Rolo nº 2.556

Av.2 em 20 de novembro de 1.989

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente é lançado pelo contribuinte 171.224.0098-1, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1989,-

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 998060

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

94 125

folha

02

São Paulo, 20 de novembro de 19 89

expedida pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Nilson Pinto Siqueira

R.3 em 20 de novembro de 1.989

Por escritura de 06 de novembro de 1989, do 22º Cartório de -
Notas desta Capital, (Lº 2556, fls. 237), as proprietárias, -
TECTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MONTE ROSSO - EMPRE
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e HIDRAULICA ROCCA LTDA, to-
das já qualificadas, sendo elas representadas por Caporrino, -
Vieira Construtora e Incorporadora Ltda, e esta por Antonio -
Caporrino, e Nilson Pery Targa Vieira, já identificados, ...
transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita
a NILTON HIGUCHI, casado com MATIHISI HIGUCHI, TATSUHIKO SASA
KI casado com OSHIKO DOI SASAKI; E PAULO KATUSHI ARAKAWA casa
do com MARIA CRISTINA HASELMANN ARAKAWA, todos já qualifica--
dos, representados por Daniel Neaime, OAB/SP 68.062 e CPF nº-
035.026.918-19, pelo valor de NCz\$253,54. Do título consta ..
que as vendedoras Tectum Empreendimentos Imobiliários Ltda e
Monte Rosso - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, deixa--
ram de apresentar a CND do IAPAS/MPAS, em virtude do imóvel -
não fazer parte de seu ativo permanente, e que a vendedora Hi
draulica Rocca Ltda, apresentou a CND do IAPAS/MPAS número...
522.002, expedida em 19 de maio de 1989.

O Escrevente Autorizado,

Nilson Pinto Siqueira

Microfilme: protocolo nº 168.173 - rolo nº 2.935

- continua no verso -

Nº Pedido: 998060

R5

matrícula

94.125

ficha

02

verso

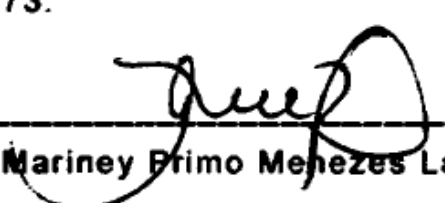
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 22 de Março de 2010

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura e requerimento referidos no R.8, das Certidões de Casamento extraídas, respectivamente, do Termo 6631, Livro B-28, fls. 38, expedida em 24 de janeiro de 1981, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, desta Capital e do Termo 2433, Livro B-10, fls. 102, expedida em 09 de junho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, desta Capital, para constar que os coproprietários pelos R.01 e R.03, **TATSUHIKO SASAKI** e sua mulher **YOSHIKO DOI SASAKI** e, **PAULO KATUSHI ARAKAWA** e sua mulher **MARIA CRISTINA HASELMANN ARAKAWA**, são casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e não como ficou consignado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Av.5 em 22 de Março de 2010

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura e requerimento

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 998060

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

94.125

ficha

03

São Paulo,

22 de março de 2010

referidos no R.8, da Certidão de Casamento extraída do Termo 6631, Livro B-28, fls.38, expedida em 24 de janeiro de 1981, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, desta Capital e da Cédula de Identidade expedida em 26 de outubro de 1986, pela Secretaria de Segurança Pública, deste Estado, para constar que o NOME correto da coproprietária pelos R.01 e R.03 é **YOSHIKO DOI SASAKI**, bem como o número do seu RG é **7.701.541**, e não como ficou consignado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,


 Mariney Primo Menezes Lagos

Av.6 em 22 de março de 2010

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura e requerimento referidos no R.8 e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido em 20 de janeiro de 2010, via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar que o número correto do CPF do coproprietário pelos R.01 e R.03, **NILTON HIGUCHI** é **607.689.918-20**, e não como ficou consignado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,


 Mariney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

Nº Pedido: 998060

Rf:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

94.125

ficha

03

verso

Av.7 em 22 de março de 2010

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura e requerimento referidos no R.8 e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido em 20 de janeiro de 2010, via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar que o número correto do CPF da coproprietária pelos R.01 e R.03, MARIA CRISTINA HASELMANN ARAKAWA é 871.817.118-49, e não como ficou consignado. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,


Mariney Primo Mendes Lagos

R.8 em 22 de março de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura lavrada em 18 de janeiro de 2006, no 4º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2681, fls. 241), apresentada em forma de Certidão expedida em 05 de novembro de 2009, e requerimento de 02 de março de 2010, os proprietários pelo R.03, NILTON HIGUCHI, consultor de sistemas, e sua mulher MATIHISI HIGUCHI, CPF 999.957.198-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Edison, 925, apto. 11; TATSUHIKO SASAKI e sua

- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 998060

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

94.125

ficha

04

São Paulo,

22 de março de 2010

mulher **YOSHIKO DOI SASAKI**, CPF 335.499.528-99, e, **PAULO KATUSHI ARAKAWA**, RG 4.971.528-8-SP, e sua mulher **MARIA CRISTINA HASELMANN ARAKAWA**, RG 6.559.577-4-SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Iaiá, 112, apto. 41, todos já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA, gerente administrativo, RG 30.495.976-5-SP, CPF 277.163.578-08, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA**, técnico edificação, RG 22.425.330-X-SP, CPF 303.584.668-57, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Astolfo Vieira de Rezende, 275, pelo valor de R\$17.500,00.

A Escrevente Autorizada,


 Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 517.470

Av.9 em 22 de fevereiro de 2012

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO datada de 03 de fevereiro de 2012, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Maria Vitória de Souza Castro e Silva, da Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, TRT 2ª Região, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Regina Aparecida Vieira dos Santos, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 02610199701702000), movida por **GILDÁSIO SILVA ROCHA**, CPF 116.011.478-13, contra CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, casado, já

- continua no verso -

Nº Pedido: 998060

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

94.125

ficha

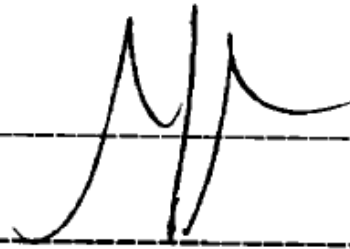
04

verso

qualificado; **EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 842.488.077-34; e, a empresa, **CAMPOS TORRECILHA REFORMAS E PINTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.239.074/0001-54, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de **CLAUDIO SANTOS TORRECILHA** e sua mulher **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, já qualificados, FOI PENHORADO, sendo de R\$21.224,55 o valor da causa; tendo sido nomeada depositária a esposa do executado, **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 570.083 Certidão/penhora



Av.10 em 13 de julho de 2012

CANCELAMENTO PARCIAL DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 13 de junho de 2012, pela 17ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc.nº 02610009219975020017 / 2610/1997), e nos termos da decisão proferida as fls 387 dos autos, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder esta averbação para constar o CANCELAMENTO PARCIAL DA PENHORA objeto da Av. 9 desta matrícula, de forma que a referida construção recai apenas sobre 50% (ou METADE IDEAL), do imóvel pertencente ao Executado CLAUDIO SANTOS TORRECILHA, já qualificado, e não sobre a totalidade do imóvel como constou.

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 998060

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

94.125

ficha

05

São Paulo,

13 de julho de 2012

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 580.137 Mandado

Av.11 em 04 de novembro de 2019

Prenotação 768.577 de 18 de outubro de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 22 de janeiro de 2014, por ordem do MMA.Juíza de Direito da 17ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraído dos autos da Ação Trabalhista (Proc.02610009219975020017 - 2610/1997), para constar que nos termos da decisão proferida em 08 de fevereiro de 2013, pela MMA.Juíza de Direito Dra. Priscila Duque Madeira, contra qual não houve interposição de recurso, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder o CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.9 e Av.10 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SH000226522CC19L

Av.12 em 07 de abril de 2022

Prenotação 840.278 de 16 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua no verso)

Nº Pedido: 998060

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

94.125

ficha

05

verso

202203.1518.02053679-IA-640, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 15/03/2022, nos autos do Proc. nº 10003060920205020021, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AF000738779FF22W

Av.13 em 03 de maio de 2022

Prenotação 843.159 de 18 de abril de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora - Online emitida em 18 de abril de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria de Fátima Franca Maia, Diretora de Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Brigida Della Rocca Costa, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (Proc. 10003060920205020021), movida por **GABRIEL GOMES DE JESUS**, CPF nº 424.906.288-01, contra **PROJECT REFORMAS DE IMÓVEIS - EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.273.543/0001-48, e **CLAUDIO SANTOS TORRECILHA**, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de CLAUDIO SANTOS TORRECILHA e sua mulher, CYNTIA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 998060

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

94.125

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

03 de maio de 2022

sido nomeado depositário, o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$46.513,95. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO ou DECISÃO DE 30/03/2022, ÀS FLS. 384 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331EW000752410IN22J

Av.14 em 20 de junho de 2023

Prenotação 883.768 de 02 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202305.3114.02735394-IA-480, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 31 de maio de 2023, nos autos do Proc. 10000102020215020710, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331QX001036937TL23Z

(continua no verso)

Nº Pedido: 998060

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

94.125

ficha

06

verso

Av.15 em 14 de julho de 2023

Prenotação 886.823 de 03 de julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202306.2909.02782859-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2023, nos autos do Proc. 10002377320225020710, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331BY001052187WY23B

Av.16 em 25 de julho de 2023

Prenotação 887.654 de 10 de julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202307.0611.02796083-IA-540, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2023, nos autos do Proc. 10013909120205020717, por solicitação da 17ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 998060

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

94.125

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

25 de julho de 2023

Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331XF001058900AJ231

Av.17 em 24 de abril de 2024

Prenotação 916.260 de 10 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO DE PENHORA

À vista do Instrumento Judicial expedido em 08 de abril de 2024, por ordem do MM. Juiz de Direito da 21ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista (Proc. 1000306-09.2020.5.02.0021), em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos dos Embargos de Terceiro nº. 1000573-10.2022.5.02.0021, movida por **GABRIEL GOMES DE JESUS**, contra PROJECT REFORMAS DE IMÓVEIS - EIRELI - ME; e, **CLAUDIO SANTOS TORRECILHA**, já qualificados, para constar que, foi determinado ao Oficial deste Serviço Registral, proceder esta averbação, para retificar a proporção do imóvel penhorado, mencionado na Av.13 desta matrícula, ou seja, para constar que apenas 50% do imóvel desta matrícula foi PENHORADO, e não como constou na referida averbação. - ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 30/03/2022, ÀS FLS. 384 DOS AUTOS.

(continua no verso)

Nº Pedido: 998060

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **94.125**Folha **07**

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KT001252054HA24W

Av.18 em 18 de julho de 2024

Prenotação 925.505 de 26 de junho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202406.2409.03405956-IA-410, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 24 de junho de 2024, nos autos do Proc. 10011043020215020022, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331WY001315018AV243

Av.19 em 25 de fevereiro de 2025

Prenotação 951.361 de 11 de fevereiro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 998060

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

94.125

ficha

08

São Paulo,

25 de fevereiro de 2025

202502.0710.03826014-IA-266, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07 de fevereiro de 2025, nos autos do Proc. 10013909120205020717, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, já qualificado.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331GF001493966IA25I

Av.20 em 01 de outubro de 2025

Prenotação 977.895 de 05 de setembro de 2025.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de setembro de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Juliana Francischini Cicogna Fulaz, tendo como Escrivão/Diretor, Gustavo Benato Marcal, da 6ª Vara do Trabalho, TRT da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.10009079420205020706), movida por **CLAUDEMIR FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 289.447.078-98, contra **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, já qualificada; e **1M2P MANUTENÇÃO E PINTURAS PREDIAIS LTDA**, CNPJ nº 04.093.553/0001-97, para constar que a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula de propriedade de CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA e seu marido CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada

(continua no verso)

Nº Pedido: 998060

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

94.125

Folha

08

verso

depositária, a executada, **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$26.851,44. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 19 de agosto de 2025, ÀS FLS. 4b9c2db DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GT001671899VN25X

Av.21 em 12 de dezembro de 2025

Prenotação 988.153 de 25 de novembro de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de novembro de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luana Barbosa Silva de Almeida, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Conrado Augusto Pires, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10002377320225020710), movida por **EDINALDO FRANCISCO DE LIMA**, CPF nº 278.373.688-86, contra **RRC REPAROS E REFORMAS DE CONDOMÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 01.991.689/0001-26, e a proprietária pelo R.12, **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, casada, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA e seu marido CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, já qualificada; dando-se

(continua na ficha 09)

Nº Pedido: 998060

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

94.125

ficha

09

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

12 de dezembro de 2025

à causa o valor de R\$130.576,31. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 19/11/2021, ÀS FLS. Id 1c339a4.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EE001768300LK25R

Av.22 em 16 de março de 2026

Prenotação 998.060 de 23 de fevereiro de 2026.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 20 de fevereiro de 2026, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thaina de Mattos Freire Barbosa, da Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Selma Miki Hanke Harada, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10011043020215020022), movida por **ANDRE CARLOS DE LIMA ALENCAR**, CPF nº 314.714.148-92, contra **JOEL TORRECILHA PEREIRA**, CPF nº 135.814.938-02; **PROJECT CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.093.553/0001-97; **RRC REPAROS E REFORMAS DE CONDOMÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 01.991.689/0001-26, e a proprietária pelo R.08, **CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA**, casada, já qualificada, para constar que a metade ideal ou 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de CINTYA ANDRADE LAFUENTE TORRECILHA e seu marido CLÁUDIO SANTOS TORRECILHA, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, a executada, já qualificada;

(continua no verso)

Nº Pedido: 998060

R5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

94.125

Ficha

09

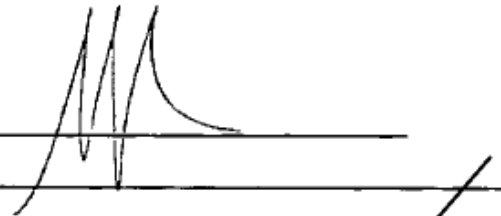
Véiso

dando-se à causa o valor de R\$46.658,14. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 18/07/2023, ÀS FLS. id b034358 DOS AUTOS.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SG001845267JL26I



Nº Pedido: 998060

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0094125-36

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 0,00	Ao Estado..:	R\$: 0,00
Ao Ipesp..:	R\$: 0,00	Ao Sinoreg..:	R\$: 0,00
Ao T.J.....:	R\$: 0,00	Ao ISSQN..:	R\$: 0,00
Ao M.P.....:	R\$: 0,00	TOTAL..:	R\$: 0,00

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 16 de março de 2026

Assinatura Digital

